

Comp. Banco Agência | K | Conta | Sorte | Cheque nº  
178 104 0893 5 0300028700 9 AAA 301595 5 #5.627,23#

Pague por este cheque a quantia de cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e  
vinte e três centavos

Alexsandro Hipólito da Silva  
Contagem do mapeo

CAIXA

CONTAGEM, MG  
AV JOAO C. OLIVEIRA, 1205  
CONTAGEM, MG  
CONFECCAO = 04/07

CASA DE APOIO A C.C. CONTAGEM  
CNPJ 00.211.504/0001-50  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2006

⑆10608832⑆ 0183015955⑆ 800300028701⑆

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12763461109		11 Nome ALESSANDRO HIPOLITO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA OLINDA, 45				13 Bairro Evereste	
14 Município Ribeirão das Neves		15 UF MG	16 CEP 33935-716	17 CTPS (nº.série,UF) 0009056/00125 - MG	18 CPF 05749156648
19 Data de Nascimento 25/12/1980		20 Nome da Mãe RITA PEREIRA DA SILVA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 2.165,10		24 Data de Admissão 09/07/2019	25 Data do Aviso Prévio 12/03/2020	26 Data de Afastamento 12/03/2020	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 12 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	866,04	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	360,85	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 8/12 avos	1.443,40
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	541,28	69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	2.165,10
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	180,43	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado) - 1 avo(s)	180,43		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>5.737,53</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	64,95	112.2 Prev Social - 13º Salário	40,59
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,28
115.2 Seguro	4,48				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>110,30</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.627,23</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12763461109	11 Nome ALESSANDRO HIPOLITO DA SILVA			
17 CTPS (nº,série,UF) 0009056/00125 - MG	18 CPF 05749156648	19 Data de Nascimento 25/12/1980	20 Nome da Mãe RITA PEREIRA DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 09/07/2019	25 Data do Aviso Prévio 12/03/2020	26 Data de Afastamento 12/03/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

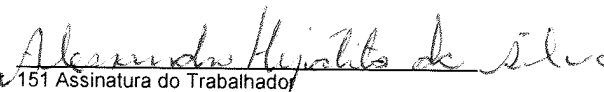
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 1/1/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.627,23, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

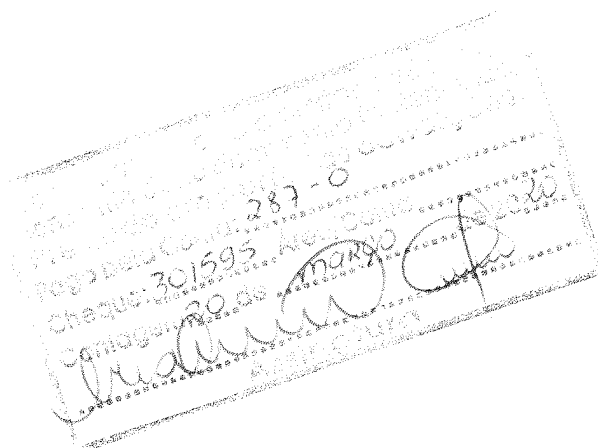
Contagem - 1º de março de 2020

  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).